



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Sala das Comissões

Aos **vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezessete**, reuniu-se ordinariamente nas dependências da Câmara Municipal de Alta Floresta (MT), a **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final<sup>1</sup>**, com a presença dos vereadores: Aparecida Scatambuli Sicuto (Cida), Presidente, que dirigiu os trabalhos, Luiz Carlos de Queiróz, Vice-Presidente/Relator; e Valdecir José dos Santos (Mendonça), membro, contando também com participação, e discussão em conjunto, com os membros da Comissão de Fiscalização. **Expediente: 1) Veto Nº 001/2017** (do Poder Executivo Municipal) – Veto total ao Projeto de Lei nº 010/2017, de iniciativa desta Casa Leis, que “determina a obrigatoriedade do Poder Executivo em remeter à Câmara Municipal informações das licitações realizadas, cópia dos decretos emitidos e dá outras providências, o qual tão somente acusaram o recebimento e, com vistas o prazo regimental de 10 (dez) dias à deliberação, definiram aguardar o posicionamento jurídico e, portanto, tratar na próxima reunião. **2) Projeto de Lei nº 016/2017** (dos vereadores Oslén Dias, Aparecida S. Sicuto, Demilson N. Siqueira, Silvino Carlos Pires Pereira e Marcos R. Menin) – altera dispositivos da Lei Municipal nº 591, de 25 de abril de 1.995, (fixa limite de carga para o tráfego em vias públicas e dá outras providências), incluso o parecer jurídico pela inviabilidade técnica e jurídica, o qual tão somente acusaram o recebimento e, com vistas o opinamento jurídico definiram ampliar as discussões e tratar em outra ocasião. **3) Projeto de Lei Complementar nº 017/2017** (do Vereador Mequiel Zacarias Ferreira) – altera dispositivos da Lei Complementar nº 1567/2007, que regulamenta o disposto na Lei Orgânica do município de Alta Floresta de que trata da denominação a próprios, vias praças e logradouros públicos, incluso o parecer jurídico pela viabilidade técnica e jurídica, o qual acusaram o recebimento e definiram aprofundarem-se na análise e, portanto, tratar na próxima ocasião. **4) Projeto de Lei nº 018/2017** (do Vereador Marcos Roberto Menin) – denomina “Travessa Wagner Roberto Marinho” a Travessa C, situada no canteiro central, e dá outras providências, incluso o parecer jurídico pela viabilidade técnica e jurídica, o qual acusaram o recebimento e, logo, o levaram à deliberação. Votação: pela aprovação do Parecer do Relator por unanimidade, logo, pela aprovação projeto, remetendo a comissão seguinte. **5) Projeto de Resolução nº**



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Sala das Comissões

**009/2017** (dos Vereadores: Mequiel Zacarias Ferreira, Aparecida Scatambuli Sicuto - Cida, Demilson Nunes Siqueira, Elisa Gomes Machado e Silvino Carlos Pires Pereira – Dida) – altera o disposto no artigo 158, caput, reconduz o respectivo parágrafo único à parágrafo 1º e acrescentam os parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, da resolução nº 078/95 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta/MT, incluso o parecer jurídico pela viabilidade técnica e jurídica, com ressalva, o qual acusaram o recebimento e definiram aprofundarem-se na análise e, portanto, tratar na próxima ocasião. **6) Projeto de Decreto Legislativo nº 020/2017** (do Vereador Valdecir José dos Santos - Mendonça) – Concede Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor Itamar Carlos dos Santos, incluso o parecer jurídico pela viabilidade técnica e jurídica, o qual acusaram o recebimento e, logo, o levaram à deliberação. Votação: pela aprovação do Parecer do Relator por unanimidade, logo, pela aprovação projeto, remetendo a comissão seguinte. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião e eu, José Tito dos Santos, secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da comissão.

---

**<sup>1</sup> Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:**

Presidente: Vereadora Aparecida Sctambuli Sicuto – Cida (PSDB);  
Vice-presidente/Relator: Vereador Luiz Carlos de Queiróz (PMDB);  
Membro: Vereador Valdecir José do Santos – Mendonça (PSC).